



CADASTRO PROAF

DÚVIDAS FREQUENTES

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é renda familiar bruta per capita ?

É a soma de renda bruta da família, dividido pelos membros do grupo familiar.

2. Até quando são as inscrições?

Em 2025 teremos quatro edições do Cadastro Proaf. Confira o calendário no link: <https://ufsb.edu.br/proaf/cadastro-proaf>

3. Quais documentos preciso enviar para me inscrever?

Você deve apresentar seus documentos pessoais e do seu grupo familiar, além da documentação de renda de todas as pessoas maiores de 18 anos. Toda a documentação necessária está na página do CADASTRO PROAF.

4. Quais documentos uso para comprovar meu endereço?

São válidos como comprovantes de residência: contas de água, luz, telefone, faturas de banco e cartão de crédito, comprovante de pagamento internet, IPTU, fatura de planos de saúde, contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório, Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, etc.

5. Tenho que preencher o questionário socioeconômico antes de me inscrever no CADASTRO PROAF?

Sim. Em nossa página temos um tutorial que explica o passo a passo de como se inscrever.

6. Estou com a inscrição ativa no CADASTRO PROAF, preciso me inscrever novamente?

Observe a data de validade na lista de estudantes ativos. Se ainda estiver no período de validade, não precisa se inscrever agora.

PERGUNTAS FREQUENTES

7. Quem trabalha tem direito ao recebimento de auxílios e bolsas?

Sim, desde que a renda familiar bruta per capita seja de até 1 salário mínimo, mas, para se inscrever nos editais, você precisa estar ativo no CADASTRO PROAF.

8. Eu não tenho renda, apenas meus pais, tenho que enviar os documentos deles?

Sim. Para comprovar a renda familiar bruta per capita você deve enviar a documentação comprobatória da renda de todo o grupo familiar.

9. Moro sozinho, mas meus pais me dão dinheiro, devo entregar a documentação deles também?

Sim. Se você tem dependência financeira de seus pais, você precisa entregar a documentação deles também.

10. Até quando vou receber o pagamento de meu auxílio ou bolsa?

O pagamento das bolsas e auxílios do Programa de Apoio à Permanência serão feitos até junho de 2025.

PERGUNTAS FREQUENTES

11. O comprovante de Inscrição no CadÚnico vale como Comprovante de Renda?

Para inscrição no CADASTRO PROAF, esse documento vale como o único comprovante de renda, desde que você seja calouro de 2025. Se você for veterano, deve apresentar os documentos ou declarações conforme indicado na Instrução Normativa nº 02/2025.

12. Tenho irmãos menores de idade, eles precisam comprovar renda?

Não. Em relação a familiares menores de 18 anos, basta enviar documento de identificação (RG ou Registro de Nascimento).

13. Meu CADASTRO PROAF está ativo até junho. Se fizer nova inscrição, poderei concorrer aos auxílios?

Sim, pois as inscrições para os editais de auxílios e bolsas serão no período que seu CADASTRO PROAF ainda estará ativo.

14. O comprovante de residência que devo entregar é de onde eu moro atualmente ou da cidade de onde eu vim?

Da sua residência atual.

15. Preciso me inscrever de novo para receber auxílio/bolsa?

Sim. Todos os editais irão encerrar a vigência em junho de 2025

PERGUNTAS FREQUENTES

16. Mesmo o edital encerrando em junho vou continuar recebendo os auxílios?

Não. Todos os pagamentos serão até junho. Novos pagamentos serão feitos para quem for selecionado nos novos editais.

17. Como posso atualizar as informações do meu CADASTRO PROAF?

Você deve preencher o formulário eletrônico disponível na Instrução Normativa do Cadastro Proaf.

18. Se minha mãe trabalha na prefeitura posso me inscrever?

Pode sim. Sua renda familiar será avaliada e sua inscrição será homologada, se a renda per capita for de até 1 salário mínimo por pessoa da família.

19. Preciso apresentar contrato de locação de imóvel?

Se ele for seu único comprovante de residência deve apresentar sim, mas, para isso, ele deve estar com firma reconhecida em Cartório.

20. Se não entregar toda a documentação do CADASTRO PROAF posso corrigir minha inscrição?

Se faltar ou precisar corrigir até 5 documentos, você poderá ajustar sua inscrição no período de “Ajuste de Documentação” previsto no cronograma do CADASTRO PROAF.